



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 19/2021”

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90, neste ato, representada por seu Sócio Luiz Cezar Mello Duarte Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº107809204 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.502.527-20 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 04/10/2022, contida no processo EMUSA nº 510003795/2022, e com amparo art. 58 I, c/c 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, firmado em 07/12/2021, que tem por objeto a “*contratação de empresa para a restauração do castelo, da capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do fortim situados na Ilha da Boa Viagem, nesta Cidade*”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa e qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003795/2022.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.563.448,27 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) correspondendo a 46,56% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.391.0136.5017, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Empenho nº 183/2023 do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Antonio C. Lourosa S. Junior
Presidente EMUSA
Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Sócio